

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA**  
**O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO**  
**EDITAL Nº 4 – SECONT/ES, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo (SECONT/ES), em atenção à decisão proferida no Parecer PGE/PCA nº 00536/2022, de 19 e maio de 2022, torna pública a **retificação** do subsídio e dos requisitos, constantes do subitem **2.1**, e do subitem **3.15** do Edital nº 1 – SECONT/ES, 22 de março de 2022, conforme a seguir especificado, bem como a **exclusão**, do mesmo edital, do subitem **3.18**.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, a **reabertura** do período para a inscrição e para o envio da documentação a que se referem os subitens **5.1.2**, **6.4.8.2** e **6.4.9.7**, bem como o **novo cronograma previsto** de realização do concurso.

**1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.1 E 3.15 DO EDITAL Nº 1 – SECONT/ES, 22 DE MARÇO DE 2022**

[...]

**2 DOS CARGOS**

**2.1 AUDITOR DO ESTADO**

[...]

**SUBSÍDIO:** R\$ **13.568,00** (além da remuneração inicial do cargo efetivo, é concedido ao Auditor do Estado o auxílio-alimentação no valor de R\$ 300,00).

[...]

**CARGO 1: AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

---

**CARGO 2: AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

---

**CARGO 3: AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

---

**CARGO 4: AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

---

**CARGO 5: AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

---

**CARGO 6: AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

[...]

3.15 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pela autoridade competente, comprovado por meio de apresentação de original e cópia.

[...]

## **2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), solicitada no **período estabelecido no cronograma do item 3 deste edital.**

2.1.1 TAXA: **R\$ 153,00.**

2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e declarar a sua capacidade para o desempenho das atribuições típicas do cargo;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso. Deve, ainda, conter a assinatura e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III do edital de abertura.

2.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

2.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração de que é indígena, ou preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento Único de Arrecadação (DUA).

2.4.3 O candidato deverá imprimir o DUA, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), após efetuado o registro pelo banco.

2.4.4 1 O candidato poderá reimprimir o DUA pela página de acompanhamento do concurso.

2.4.5 O DUA pode ser pago em qualquer agente arrecadador credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição.

2.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data provável estabelecida no cronograma constante do item 3 deste edital.**

2.4.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

## **2.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

2.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s) a(os) que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar por um cargo ao qual deseja concorrer.

2.6.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada cargo inscrito, realizar a alteração da opção de atendimento especial, do sistema de concorrência. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

2.6.1.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/especialidade, observados o dia e o turno de realização das provas.

2.6.1.2.1 Ao se inscrever para mais de um cargo/especialidade, o candidato deverá estar ciente de que, no dia de realização das provas, deverá optar pelo cargo/especialidade para o qual realizará as provas.

2.6.1.2.1.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato se inscreva para mais de um cargo/especialidade em que haja sobreposição de horário de aplicação das provas.

2.6.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

2.6.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.6.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.6.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

2.6.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

2.6.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 2.6.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

2.6.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

2.6.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

2.6.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), **no período estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

2.6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de

forma completa, correta e verdadeira.

2.6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à SECONT/ES, por meio de seus canais de atendimento.

2.6.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

## **2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 9.652, de 28 de abril de 2011, nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, nº 10.822, de 4 de abril de 2018, e nº 11.196, de 6 de outubro de 2020, e Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021.

2.7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

2.7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 2.7.1 deste edital deverão deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma do item 3 deste edital**, proceder conforme subitem **6.4.8.2.1 do edital de abertura** ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), a imagem legível da documentação de que trata os subitens **6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 do edital de abertura**, conforme o caso em que se enquadra.

2.7.3 O envio da documentação constante dos subitens **6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 do edital de abertura** é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.7.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

2.7.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens **6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 do edital de abertura**.

2.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens **6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.5 do edital de abertura**. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.7.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

2.7.6 Durante o período de que trata o subitem 2.7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DUA, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22).

2.7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.7.2 deste edital.

2.7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

2.7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

2.7.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida **no período provável estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22).

2.7.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.7.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.7.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7.11.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.7.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.7.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

2.7.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da data provável **data provável estabelecida no cronograma constante do item 3 deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22).

2.7.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data provável estabelecida no cronograma constante do item 3 deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

## **2.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

2.8.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 6.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 do referido edital, no **período de inscrição estabelecido no cronograma do item 3 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.8.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

## **3 DO NOVO CRONOGRAMA PREVISTO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

| <b>Atividade</b>  | <b>Datas previstas</b> |
|---|------------------------|
| Período de inscrições e de solicitação de isenção de taxa | 24/6 a 8/7/2022        |

|  |   |
|--|---|
|  | Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)                     |
| Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema                | 11 e 12/7/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição  | 15 a 19/7/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição  | 18 e 19/7/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 26/7/2022   |
| <b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>  | <b>28/7/2022</b>  |
| Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência  | 3/8/2022  |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial  | 3 a 5/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)     |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial   | 4 e 5/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)     |
| Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência   | 12/8/2022   |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial   | 12/8/2022   |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova  | 16/8/2022   |
| <b>Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva</b>  | <b>28/8/2022</b>  |
| Divulgação da consulta aos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva   | 30/8 a 1º/9/2022<br>Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva | 31/8 a 1º/9/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, do padrão de respostas definitivo e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva     | <b>20/9/2022</b>  |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SECONT/ES e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont\\_es\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/secont_es_22).

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência